



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 586, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Designa o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga Portaria nº 505 de 05 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as atribuições conferidas ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal e Autoridade Sanitária, através do Decreto nº 1091, de 21/6/2010, retificado pelo Decreto nº 1093, de 22/6/2010;

Considerando ainda o constante do Decreto nº 2.058, de 1º de dezembro de 2010, que institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, em conformidade com a Lei Nº: 8080/90;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, no âmbito do Município de Lagoa Santa, tendo como objetivos:

I – coordenar e elaborar diagnóstico de âmbito municipal para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com a atuação nas áreas atingidas pela Dengue;

II – promover a articulação para a identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e demais meios para a execução das ações do Comitê;

III – promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê.

Art. 2º - Serão designados como membros integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue:

I - representante da Associação Comercial, Industrial de Agropecuária de Lagoa Santa – ACIAS: Carlos Alberto Corrêa de Melo;

II - representante do Conselho Municipal de Saúde: Aylton Aguiar Moreira;

III - representante da Defesa Civil Municipal e Conselho de Segurança Pública: Valdney José Batista;

IV - representante da Secretaria Municipal de Governo: Rosângela Rosa Coelho da Rocha Castro;

V - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Osvaldo de Abreu Cruz Homem;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - representante da Secretaria de Meio Ambiente: Wanderson Luiz Nunes Lana;

VII - representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Dinaggio Batista Evangelista;

VIII - representante do Departamento Municipal de Trânsito: Lauro Mauro Gonzaga;

IX - representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA: Lílian Oliveira Londe;

X - representante da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa: Patrícia Francisca Gomes Faria;

XI - representante da Secretaria Municipal de Educação: Juliana Storino Pereira Costa;

XII - representante da Assessoria de Comunicação: Lorena Cristina Fortini Freitas;

XIII - representante da ACOLASA: Euler de Oliveira Cruz; e

XIV - representante da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária: Gilson Urbano de Araújo.

Art. 3º - Fica designado como Presidente do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue o representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Lagoa Santa.

Art. 4º - Os integrantes do Comitê ficam automaticamente incumbidos de atuarem nas funções inerentes ao seu cargo.

Art. 5º - Os integrantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, quando necessário, poderão solicitar ajuda policial para garantir o exercício da autoridade delegada constituída

Art. 6º- Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 505 de 05 de janeiro de 2011.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal